LEI Nº: 2.666, de 09 de Setembro de 2002
Dispõe sobre denominação de Praça

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA CATHARINA ZANELLA DE MARCHI", a área localizada entre as ruas Luiz Imposseto e Rua Dr.Oscar Ulson.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de Setembro de 2002.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme